

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ANÇÃ

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da FREGUESIA DE ANÇÃ funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ
do eleitor Abel de Oliveira Vaz
ao eleitor José Pires Ribeiro

Secção de voto n.º 2 (CN) - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ
do eleitor José Relva Alegre
ao eleitor Zélia Pires Chapado

Secção de voto n.º 2 (EU) - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ
do eleitor Máximo Fernández Colon
ao eleitor Máximo Fernández Colon

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CADIMA

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da **FREGUESIA DE CADIMA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Antigas instalações do 1.º CEB DE CADIMA
do eleitor **Abílio Fernando Alegre**
ao eleitor **Hugo Leandro Marques Jerónimo**

Secção de voto n.º 2 - Antigas instalações do 1.º CEB DE CADIMA
do eleitor **Humberto Fonseca dos Santos**
ao eleitor **Maria de Lurdes dos Santos Balseiro Martins**

Secção de voto n.º 3 (CN) - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA
do eleitor **Maria de Lurdes dos Santos da Costa**
ao eleitor **Zita Maria Carvalho Rôlo**

Secção de voto n.º 3 (ER) - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA
do eleitor **Mark Vaughan Harwood**
ao eleitor **Melanie Clare Jones**

Secção de voto n.º 4 - Antigas instalações do 1.º CEB DO ZAMBUJAL
do eleitor **Acácio Carvalho Marques**
ao eleitor **Vítor Miguel da Cruz Murta**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE FEBRES

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da **FREGUESIA DE FEBRES** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 (CN) - EB 2, 3 Carlos de Oliveira - Oficina 3 - Trabalhos Oficiais do eleitor **Abílio dos Santos Lote**
ao eleitor **Dora Cristina de Almeida Santos Portugal**

Secção de voto n.º 1 (ER) - EB 2, 3 Carlos de Oliveira - Oficina 3 - Trabalhos Oficiais do eleitor **Angel Gerardo Fernandez Pena**
ao eleitor **Angel Gerardo Fernandez Pena**

Secção de voto n.º 2 - EB 2, 3 Carlos de Oliveira - Laboratório de Física-Química do eleitor **Dora Cristina de Jesus dos Santos**
ao eleitor **Libério Marques Rumôr**

Secção de voto n.º 3 - EB 2,3 Carlos de Oliveira - Polivalente Bar do eleitor **Licério Cravo Silva**
ao eleitor **Maria Lúcia dos Santos Dias da Costa**

Secção de voto n.º 4 (CN) - EB 2,3 Carlos de Oliveira - Polivalente Papelaria do eleitor **Maria Lúcia Silva de Jesus**
ao eleitor **Zulmira Fernandes Lourenço Simões**

Secção de voto n.º 4 (UE) - EB 2,3 Carlos de Oliveira - Polivalente Papelaria do eleitor **Alain Roger René Sary**
ao eleitor **Muriel Christiane Cardot**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MURTEDE

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da FREGUESIA DE MURTEDE funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DE MURTEDE
do eleitor **Acácio dos Santos Melo**
ao eleitor **Zélia Rodrigues Cavadas**

Secção de voto n.º 2 - Antigas instalações do 1.º CEB DE ENXOFÃES
do eleitor **Abílio Rodrigues Fernandes**
ao eleitor **Zulmira Machado Alves Pedro**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS E OUTIL
do eleitor **Adélia Maria Laranjeira Neves**
ao eleitor **Zulmira Gonçalves dos Santos Dias**

Secção de voto n.º 2 - Antigas instalações do 1.º CEB DA PENA
do eleitor **Adelino de Figueiredo Agostinho**
ao eleitor **Vítor Manuel Gomes da Cunha**

Secção de voto n.º 3 (CN) - EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - OUTIL
do eleitor **Abutilio João dos Santos Ferreira**
ao eleitor **Zulmira Maria de Jesus Mendes Fernandes**

Secção de voto n.º 3 (EU) - EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - OUTIL
do eleitor **Carlo Vanni**
ao eleitor **Carlo Vanni**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANGUINHEIRA

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da FREGUESIA DE SANGUINHEIRA funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DA SANGUINHEIRA
do eleitor **Abel dos Santos Neves**
ao eleitor **Licínia de Oliveira Gomes Ferverença**

Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB DA SANGUINHEIRA
do eleitor **Licínia de Oliveira Neto**
ao eleitor **Zélia Marisa Gomes Faneco**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE S. CAETANO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da FREGUESIA DE S. CAETANO funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 (CN) - 1.º CEB DE S. CAETANO
do eleitor **Adélia Maria da Rocha Oliveira Santos**
ao eleitor **Yonel Mário Pereira Pessoa**

Secção de voto n.º 1 (ER) - 1.º CEB DE S. CAETANO
do eleitor **Lourenço Vaz da Graça**
ao eleitor **Lourenço Vaz da Graça**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO - SALA DA BIBLIOTECA

do eleitor **Adelaide de Carvalho Ferreira**

ao eleitor **Zita Maria Cordeiro Ferreira**

Secção de voto n.º 2 - EDIFÍCIO DA EB1 DE BOLHO

do eleitor **Abílio da Cunha Ventura**

ao eleitor **Zita Teixeira de Lemos**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE TOCHA

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da **FREGUESIA DE TOCHA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 (CN) - 1.º CEB DA TOCHA
do eleitor **Aaron Barrari**
ao eleitor **Humberto Manuel Andrade Madeira**

Secção de voto n.º 1 (ER) - 1.º CEB DA TOCHA
do eleitor **Marcos Filipe Silva de Oliveira**
ao eleitor **Marcos Filipe Silva de Oliveira**

Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB DA TOCHA
do eleitor **Humberto Manuel Guerreiro Timóteo**
ao eleitor **Maria Dulce Cardoso de Oliveira Baptista**

Secção de voto n.º 3 - 1.º CEB DA TOCHA
do eleitor **Maria Dulce de Oliveira Simões**
ao eleitor **Zulmira Martins dos Santos Ferreira Lopes**

...Continua

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

...Continuação

Secção de voto n.º 4 (CN) - Antigas instalações do 1.º CEB DA CANICEIRA
do eleitor **Acílio de Oliveira Moço**
ao eleitor **Vítor Manuel Valente Rodrigues**

Secção de voto n.º 4 (ER) - Antigas instalações do 1.º CEB DA CANICEIRA
do eleitor **George Wisz**
ao eleitor **George Wisz**

Secção de voto n.º 5 - Antigas instalações 1.º CEB DE COCHADAS
do eleitor **Adélia da Cruz André dos Santos**
ao eleitor **Vítor Manuel de Jesus Martins**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 (CN) - 1.º CEB DE VILAMAR
do eleitor **Adélia de Jesus Farias**
ao eleitor **Zélia Maria Ferreira Vieira**

Secção de voto n.º 1 (UE) - 1.º CEB DE VILAMAR
do eleitor **Magda Marie Claude Leclercr Sebben**
ao eleitor **Patrick Jean Sebben**

Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB DE CORTICEIRO DE CIMA
do eleitor **Adélia de Almeida Curto**
ao eleitor **Zaida de Fátima Sequeira Abrantes Moitinho**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CANTANHEDE

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da **FREGUESIA DE CANTANHEDE** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede) do eleitor **Abel Duarte dos Santos** ao eleitor **Carlos Miguel Rodrigues Carvalho**

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede) do eleitor **Carlos Pascoal Serra** ao eleitor **Isabel Maria Salgado Rosa Negrão**

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede) do eleitor **Isabel Maria Soares Coelho** ao eleitor **Maria Alice Mendes da Silva Marques**

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede) do eleitor **Maria Alice Miraldo Batista** ao eleitor **Nicole Dinis Couceiro**

...Continua

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

...Continuação

Secção de voto n.º 5 (CN) - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)
do eleitor **Nicole Moreira Ferreira**
ao eleitor **Zulmira Pereira Cavaco**

Secção de voto n.º 5 (EU) - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede)
do eleitor **Birgit Dorn**
ao eleitor **Thierry Jean-Marie Petit**

Secção de voto n.º 6 - Antigas instalações do Jardim de Infância de Lemedede
do eleitor **Abel Fernando Mendes de Jesus**
ao eleitor **Vítor Sérgio da Cruz Marques Querido**

Secção de voto n.º 7 - Antigas instalações do 1.º CEB de Varziela
do eleitor **Adelina Maria da Cruz Figueiredo**
ao eleitor **Zaida dos Santos Simões**

Secção de voto n.º 8 - Antigas instalações do 1.º CEB de Póvoa da Lomba
do eleitor **Acácio Antunes Pinto**
ao eleitor **Zulmira Maria Neves da Silva**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE POCARIÇA

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da FREGUESIA DE POCARIÇA funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 (CN) - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA POCARIÇA
do eleitor **Abigail Domingues Duque Figueiredo**
ao eleitor **Zélia de Jesus da Silva**

Secção de voto n.º 1 (ER) - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA POCARIÇA
do eleitor **Miriam Sandra Blugh**
ao eleitor **Miriam Sandra Blugh**

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CORDINHÃ

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da FREGUESIA DE CORDINHÃ funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no Salão Recreativo de Cordinhã

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE OURENTÃ

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da FREGUESIA DE OURENTÃ funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no Edifício da EB1/JI de Ourentã

Cantanhede, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB DE COVÕES
do eleitor **Abelis Milagros de Jesus Gomez**
ao eleitor **Zorelis Zoraida de Gouveia Dudamel**

Secção de voto n.º 2 - Antigas instalações do 1.º CEB DE MARVÃO
do eleitor **Acílio Aires Simões**
ao eleitor **Zaida Oliveira Dias**

Secção de voto n.º 3 (CN) - Antigas instalações do 1.º CEB DE MONTOURO
do eleitor **Acílio Manuel Ribeiro Simões**
ao eleitor **Yesenia da Silva Capela**

Secção de voto n.º 3 (ER) - Antigas instalações do 1.º CEB DE MONTOURO
do eleitor **Arelis Del Valle Chiramo de dos Santos**
ao eleitor **Orlando Antonio Jaimes Bastidas**

Secção de voto n.º 4 (CN) - EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - CAMARNEIRA
do eleitor **Abel António da Silva Ribeiro**
ao eleitor **Zélia Maria Simões Caetano**

Secção de voto n.º 4 (ER) - EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA - CAMARNEIRA
do eleitor **Barbara Andreas Rupper Perez**
ao eleitor **Josefa Yuveli Perez Fajardo**

Cantanhede, 12 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

NOTA:

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em (local)
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.